

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS/MAO e das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva – Ano 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária**, realizada no dia 24 de janeiro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no inciso I do Art. 45, Seção II do Capítulo VI do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 3.838 de 10.10.2017;
6. o disposto no Memo. nº 319/2017 – SETEC/CMS/MAO, emitido em 24.11.2017, pelo qual encaminha a **proposta do Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS e das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva – Ano 2018**, para apreciação dos membros da Diretoria e posterior deliberação do Plenário;
7. o disposto na Resolução nº 001/2018-D.E.-CMS/MAO de 05.01.2018 pela qual a Diretoria Executiva Aprovou, ad referendum, o **Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS e das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva – Ano 2018**;
8. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Homologar**, por unanimidade, a decisão da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*, o **Calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do CMS e das Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva – Ano 2018**, conforme Resolução nº 001/2018-D.E.-CMS/MAO de 05.01.2018, como segue:

| MÊS | ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS  | DIRETORIA EXECUTIVA               | OBSERVAÇÃO*   |
|-----|---|-----------------------------------|---|
|     |   |                                   | 21 – DEZ/2017 - Fecha pauta de janeiro 2018   |
| JAN | 24 – QUARTA   | 03 – QUARTA                       | 26 – JAN – SEXTA  |
| FEV | 21 – QUARTA   | 01 – QUINTA                       | 23 – FEV – SEXTA  |
| MAR | 21 – QUARTA   | 01 – QUINTA                       | 23 – MAR – SEXTA  |
| ABR | 25 – QUARTA   | 04 – QUARTA                       | 27 – ABR – SEXTA  |
| MAI | 23 – QUARTA   | 02 – QUARTA                       | 25 – MAI – SEXTA  |
| JUN | 20 – QUARTA   | 01 – SEXTA                        | 22 – JUN – SEXTA  |
| JUL | 25 – QUARTA   | 04 – QUARTA                       | 27 – JUL – SEXTA  |
| AGO | 22 – QUARTA   | 01 – QUARTA                       | 24 – AGO – SEXTA  |
| SET | 19 – QUARTA   | 05 – QUARTA                       | 21 – SET – SEXTA  |
| OUT | 25 – QUINTA   | 03 – QUARTA                       | 26 – OUT – SEXTA  |
| NOV | 21 – QUARTA   | 06 – TERÇA                        | 23 – NOV – SEXTA  |
| DEZ | 19 – QUARTA   | 04 – TERÇA                        | 21 – DEZ – SEXTA  |
|     | Horário de Início:<br>08h30 (1ª chamada)<br>09h00 (2ª chamada)<br>Local: Auditório Dr. Paulo Pinto Nery – Disa OESTE/ SEMSA | Horário: 08h30<br>Local: Sede CMS | Obs.* Data limite para o recebimento de matérias/Assuntos que deverão fazer parte da pauta da próxima reunião da Diretoria/Assembleia Geral Ordinária do CMS. |

Manaus, 24 de janeiro de 2018.

  
Cecília Leite Motta de Oliveira  
Presidente do CMS/MAO

  
Glauciomar de Assis Passos Nogueira  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Alcides Januário de Souza  
1º Secretário Executivo

  
Alexandre Magno Cardoso de Oliveira  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 002/2018, de 24 de janeiro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Marcelo Magaldi Alves  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 007 DE 24 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre participação de conselheiros nas Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO, designação de Coordenadores e recomposição da CCPE-2017/2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **1ª Assembleia Geral Ordinária de 2018**, realizada no dia 24 de janeiro de 2018, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017;
5. a Resolução nº 066 de 16 de novembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral – CCPE - 2017-2018, para os Conselheiros Municipais de Saúde de Manaus;
6. o encaminhamento da Presidente ao Plenário do CMS/MAO, com relação as dificuldades das Comissões Permanentes em sua operacionalidade e composição das mesmas, especificamente da Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE e Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN e a escolha dos seus respectivos Coordenadores, bem como a recomposição da Comissão Especial para o Processo Eleitoral – CCPE-2017/2018;
7. a solicitação feita no Plenário pelo Conselheiro Marcilei Pinto da Silva, representante Titular da Entidade do Trabalhador Rural, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro, Manaus e Iranduba, segmento dos usuários, Coordenador da Comissão Especial para o Processo Eleitoral – CCPE-2017/2018, para a inclusão de mais membros para a referida Comissão, justificando que até o presente momento, a Comissão Especial para a Coordenação do Processo Eleitoral – CCPE-2017/2018 possui apenas 3 membros na sua composição, devido a saída de um membro Titular;
8. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**Resolve:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, o seguinte:


a) a indicação da Conselheira **Mariene de Matos Vilhena**, representante Titular da Entidade Geral de Trabalhadores da Saúde, pelo Sindicato dos Trabalhadores da Saúde - SINDSAUDE, segmento dos trabalhadores de saúde **para compor, como membro Titular**, a

Comissão de Constituição, Justiça e Ética – CCJE/CMS/MAO, bem como para assumir a função de Coordenadora da referida Comissão;

b) a indicação do nome do Conselheiro **Marcilei Pinto da Silva**, representante Titular da Entidade do Trabalhador Rural, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Careiro, Manaus e Iranduba, segmento dos usuários, para assumir a função de Coordenador da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO;


c) a indicação do Conselheiro **Alexandre Rabelo de Lima**, representante Titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no segmento de Governo, Prestadores de Serviços e do Aparelho Formador, para compor, como membro Titular, a Comissão Especial para Coordenação do Processo Eleitoral do CMS/MAO – CCPE-2017/2018.

Manaus, 24 de janeiro de 2018.

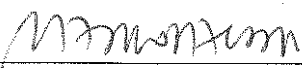
  
Cecília Leite Motta de Oliveira  
Presidente do CMS/MAO

  
Glauciomar de Assis Passos Nogueira  
Vice-Presidente do CMS/MAO

  
Alcides Janfário de Souza  
1º Secretário Executivo

  
Alexandre Magno Cardoso de Oliveira  
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 007/2018, de 24 de janeiro de 2018, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
Marcelo Magaldi Alves  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 0345/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2015.4114.4147.00822**,

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR**, com fulcro no artigo 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, §1º do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 2.223/2017, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta infração do inciso III, do art. 206 da Lei nº 1.118/71;

**II-** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

**III-** O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimentos dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2018.

  
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 0346/2018-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 2015/4114/4147/03159**,

#### RESOLVE:

**I. DETERMINAR**, com fulcro no artigo 236, parágrafo único da Lei nº 1.118/71, §1º do art. 1º c/c art. 2º da Lei nº 2.223/2017, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar suposta infração do inciso III, do art. 206 da Lei nº 1.118/71;

**II.** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

**III.** O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimentos dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 05 de abril de 2018.

  
KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 0077/2018-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2017**, e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério.

**CONSIDERANDO** o que consta do **Processo nº 2018/4114/4147/02171**,

#### RESOLVE:

**1. EXCLUIR** o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante na relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.